



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAQUAQUECETUBA
EE. VICENTE FERREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Fernão de Magalhães, nº 91 -
Bairro Pequeno Coração - Itaquaquetuba - SP
E-mail: e923936a@educacao.sp.gov.br - Telefone: (11) 4648-2053



Itaquaquetuba, 16 de março de 2026.

Ofício Nº 03/2026

Assunto: Publicação Edital para Vice-Diretor Escolar

A Direção da EE. VICENTE FERREIRA DA SILVA, por meio deste, vem solicitar a publicação do edital para o posto de Vice-Diretor Escolar, 01 (uma) vaga para atuar no período manhã e tarde (das 07:00 as 16:00). De acordo com a Resolução SEDUC nº 162 , de 9 de dezembro de 2025.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,


Rozeli Cruz Leite
RG 266589844
Diretor de Escola

Ilma. Sra.
Viviane Araújo de Melo
Coordenadora Geral
Itaquaquetuba



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO-REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
EE. VICENTE FERREIRA DA SILVA

Rua Fernão de Magalhães – 91 – Pequeno Coração – Itaquaquecetuba- SP
CEP: 08579-590
E-mail: e923936a@educacao.sp.gov.br



EDITAL – PROCESSO SELETIVO VICE-DIRETOR ESCOLAR – 2026

A direção da EE Vicente Ferreira da Silva, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, considerando o §1º do artigo 7º da LC Complementar nº 1.374, de 30/03/2022 alterada pela LC nº 1396, de 22/12/2023, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar**.

I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os Candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- 1) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- 2) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - d) Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE: Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- 3) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 4) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 5) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO-REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
EE. VICENTE FERREIRA DA SILVA

Rua Fernão de Magalhães – 91 – Pequeno Coração – Itaquaquetuba- SP
CEP: 08579-590
E-mail: e923936a@educacao.sp.gov.br



6) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

7) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo como disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevista classificatória.

IV – Das inscrições e Documentos

As inscrições deverão ser realizadas através do Email e923936a@educacao.sp.gov.br (A/C EE. Vicente Ferreira da Silva), através entrega da **Proposta de Trabalho** durante o período de **18/03 a 23/03/2026**.

Além da proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual – data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, deste edital;
- Breve Currículo Profissional.

V - Disposições Finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Vice-Diretor Escolar** cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no período diurno, das **07h00 às 16h00** com intervalo de uma hora para almoço.

As entrevistas serão realizadas na Unidade Escolar, no horário determinado no e-mail de resposta em confirmação de recebimento da proposta e/ou contato telefônico para agendamento.

Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.


Rozeli Cruz Leite
RG 266589844
Diretor de Escola